SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 41, de 17 de dezembro de 2020.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação da Reitoria, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 412/2020-GR e o Memorando Eletrônico nº 172/2020 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	**PROCESSO**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CURSO**	**INTEGRALIZAÇÃO**
01	35339/2020-96	201410012536	FRANCIELLE LIMA ALVES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2019.2
02	35117/2020-76	201310057437	IAGO LEMOS DIAS	ENGENHARIA MECÂNICA	2020.1
03	35143/2020-53	201600023362	VINICIUS OLIVEIRA ROCHA	JORNALISMO	2020.1
CAMPUS PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO – ARACAJU/SE					
ORD.	**PROCESSO**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CURSO**	**INTEGRALIZAÇÃO**
04	35141/2020-10	201500001362	ELEN DE LIMA ALVES	ENFERMAGEM	2020.1
05	35273/2020-35	201120002882	VANESSA ARAGAO DOS SANTOS	ENFERMAGEM	2020.1
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	**PROCESSO**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CURSO**	**INTEGRALIZAÇÃO**
06	35186/2020-56	201220010932	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2019.2

Art. 2º. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro
Pró-Reitor de Graduação